



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 REPETIÇÃO I

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para revitalização da “Ladeira dos Pirilampos – Escritora Eugênia Sereno”, neste Município, na forma de execução indireta, objetivando a execução do Termo de Convênio nº 101317/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí, e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência, Anexo II: Minuta do Termo de Contrato, Anexo III: Planilha Orçamentária, Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V: Memorial Descritivo, Anexo VI: Declaração de Fato Superveniente, Anexo VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII: Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública, Anexo IX: Projeto, Anexo X: Termo de Ciência e de Notificação, Anexo XI: Declaração de Compromisso Decreto Estadual nº 53.047/2008 e Anexo XII: Modelo de Proposta de Preço.

1. – PREÂMBULO

1.1. - Nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela Prefeita Municipal de São Bento do Sapucaí, nos autos do processo em epígrafe, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS acima, para a execução dos serviços e obra de engenharia supra especificado, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

1.2. - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Dezembro de 2022.

1.3. - DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: Dia 20 de Dezembro de 2022 às 09h00 (nove horas), em sessão pública, seguindo-se, após a abertura do Envelope nº 2 - Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

1.4. - LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reunião do Paço Municipal, sito à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo.

2. - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Para fins de participação na presente TOMADA DE PREÇOS, **a empresa deverá apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, desde que elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório**, em original ou cópia autenticada por servidor da administração, o qual fará parte integrante do processo, bem como declarações assinadas pelo representante da empresa no sentido de que:

2.1.1. - Após a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, não houve superveniência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.



- 2.1.2. - Declaração assinada pelo representante da empresa nos moldes da constante do Anexo XI deste Edital (Declaração de Compromisso);
- 2.2. - Além dos documentos exigidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital, deverá ainda, a empresa juntar, necessariamente, os documentos listados nos Itens 2.5.1 (conforme o caso), 2.5.2 (conforme o caso), 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.5 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.
- 2.2.1. - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral de que trata o Item 2.1. deste edital, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substitui somente os documentos relacionados nos itens 2.5.2.1, 2.5.2.6 e 2.5.2.7, desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.
- 2.3. - Para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame, deverão as empresas interessadas vistoriar o local a ser realizada a obra, objeto da presente licitação, e as visitas deverão ser previamente agendadas na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, até o dia 19 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3971-6110 - Ramal 6141, sendo que no dia agendado, será fornecido "Atestado de Vistoria", o qual deverá ser juntado, necessariamente sob pena de inabilitação do proponente que assim não proceder, ao ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, a fim de que possa integrar os autos.
- 2.4. - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma via, ordenada na mesma sequência em que é solicitada, em envelope fechado indevassavelmente, contendo externamente os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 REPETIÇÃO I ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE).
- 2.5. - A empresa que não possuir o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, deverá até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentar os documentos a seguir especificados, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.6 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.
- 2.5.1. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:



- 2.5.1.1. - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 2.5.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 2.5.1.3. - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 2.5.1.4. - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 2.5.1.5. - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.5.2. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:
- 2.5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 2.5.2.2.1. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);
- 2.5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** em Dívida Ativa de responsabilidade do licitante, a qual poderá ser extraída pelo site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.
- 2.5.2.4.1. - A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do licitante eventual inabilitação após diligência da Comissão Permanente de Licitações à Fazenda do respectivo estado.
- 2.5.2.5. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de regularidade de débito, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;
- 2.5.2.6. - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com



sua exigibilidade suspensa;

2.5.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

2.5.3. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL LIMITAR-SE-Á A:

2.5.3.1. - Atestado de Vistoria, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital;

2.5.3.2. - registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

2.5.3.3. - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantitativo de serviços executados definidos no Subitem 2.5.3.3.1 deste edital de licitação, por meio da apresentação de:

2.5.3.3.1. - Quanto à Qualificação Operacional:

“A comprovação dos atestados deverá apresentar quantitativo de serviços executados com no mínimo 50% da (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme disposições da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.” Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente identificado em nome da empresa licitante, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, no (s) qual (ais) se comprove (m), a aplicação de no mínimo: 444,30 kg (quatrocentos e quarenta e quatro quilos e trezentos gramas) de FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA – Código 15.03.030, 32,01 m² (trinta e dois metros quadrados e um decímetro quadrado) de GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE – Código 34.05.310

2.5.3.3.2. - Quanto à Qualificação Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à (FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA – Código 15.03.030); (de GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE – Código 34.05.310).

2.5.3.4. - Para fins de comprovação de vínculo profissional, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; ou através da relação explícita a que se refere o subitem 2.5.3.5 deste Edital no que concerne a pessoal técnico, ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade, a que se refere o subitem 2.5.3.2 deste edital, onde deverá constar os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação;



2.5.3.5. - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

2.5.3.5.1. - A exigência contida no subitem 2.5.3.5 deverá ser atendida mediante a apresentação de relação explícita;

2.5.4. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-À A:

2.5.4.1. - Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis do último exercício social de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo e DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte. O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na junta comercial ou cartório competente (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou Cartório competente).

2.5.4.2. - Entende-se por último exercício social, já exigível, aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

2.5.4.2.1. - Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

2.5.4.3. - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.5.4.4. - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.5.4.4.1. - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5.4.5. - Apresentação de Demonstrativo de Índices Contábeis, assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para comprovação de boa situação financeira da empresa, comprovando, cumulativamente, que possui os índices especificados no subitem 2.5.4.5.1, abaixo:

2.5.4.5.1. - Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Endividamento (EN), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG):

2.5.4.5.1.1. - Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

2.5.4.5.1.2. - Índice de Endividamento (EN), menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula: $EN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

2.5.4.5.1.3. - Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



- 2.5.4.5.1.4. - Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula: $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$
- 2.5.4.5.2. - Somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.
- 2.5.4.6. - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da dada da sessão pública de abertura desta Tomada de Preços;
- 2.5.4.7. - Declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição 2.5.4.6;
- 2.5.4.7.1. - A declaração de que trata a subcondição 2.5.4.7 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;
- 2.5.4.7.2. - Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição 2.5.4.7, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.
- 2.5.5. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO VIGENTE
- 2.5.5.1. - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 2.6. - OUTRAS DECLARAÇÕES
- 2.6.1. - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta), juntamente com os Documentos de Credenciamento - SOMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 2.7. - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.7.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



2.7.2. - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 em sua redação vigente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo limite e validade nas certidões ou neste edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

2.9. - Não será aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos neste edital.

2.10. - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.10.1. - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.10.2. - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.10.3. - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal e que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

2.10.4. - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.10.5. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.10.6. - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

3. - DA PROPOSTA

3.1. - A proposta deverá ser encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, preenchida por meios mecânicos, nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, informando na parte externa ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.4, devendo os documentos estar devidamente assinados por quem de direito, nos moldes do disposto no Anexo XII deste edital, constando obrigatoriamente:

3.1.1. - Preços unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de locomoção ou hospedagem, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso;

3.1.2. - Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos,



contados do início, não superior a 125 (cento e vinte e cinco) dias;

- 3.1.3. - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, e constará em contrato tal disposição;
 - 3.1.4. - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
 - 3.1.5. - Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;
 - 3.2. - Os materiais a serem empregados na execução do objeto da presente licitação serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços propostos. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas e serem aprovados pela fiscalização da licitadora;
 - 3.3. Será de inteira responsabilidade do licitante a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo que esta se dará pelo regime descrito no preâmbulo deste edital;
 - 3.4. - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente a documentação deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;
 - 3.5. - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;
 - 3.6. - Indicar nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o Termo de Contrato. Quando não se tratar o seu representante legal nos termos do contrato social, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato de assinatura do mesmo.
 - 3.7. - A não apresentação da documentação referente ao item 3.6 não inabilitará a licitante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando a licitante sujeita ao procedimento previsto no Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.
4. - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
 - 4.1. - Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.
 - 4.2. - A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 09h00 (nove horas) do dia 20 de Dezembro de 2022, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que reunir-se-ão os componentes da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes se for o caso;
 - 4.2.1. - Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação, a Comissão Permanente de Licitações fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, excetuando-se desta situação os documentos que devem ser, por força



de seu próprio conteúdo e expressa definição neste edital, entregues ou apresentados em sua forma original. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais, ou caso o(s) documento(s) em sua forma original não esteja(m) inserido(s) previamente no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, a(s) proponente(s) será (ão) liminarmente inabilitada(s).

- 4.3. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata;
- 4.4. - Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todas as proponentes, desde que todas presentes e devidamente credenciadas, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que as licitantes consideradas inabilitadas, serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes;
- 4.5. - Sendo oferecido(s) recurso(s), será fixada pela Comissão Permanente de Licitações, posteriormente, nova data para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, compatível com o julgamento do(s) mesmo(s), dando-se ciência, da nova data, a todos os licitantes habilitados, por intermédio de publicação, prevista no item 14.3 deste edital;
- 4.6. - Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA;
- 4.7. - Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta), será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que todos seus documentos, e envelope remanescente, ser-lhe-ão devolvidos.

5. - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a declaração do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.
- 5.2. - O documento citado neste item poderá, a critério do(s) representantes legal (is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;
- 5.3. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;
- 5.4. - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interferir de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;



5.5. - Uma mesma pessoa NÃO poderá representar mais de um licitante.

6. - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

6.1. - As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste edital, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo que caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação conforme disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6.2. - Fica reservado a Prefeita Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão Permanente de Licitações; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou Julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal.

6.3. - No caso de igualdade dos preços, para as primeiras classificadas, o desempate e dará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, e para o qual todos os licitantes serão convocados, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, Art. 45 § 2º, mediante prova de atendimento a tais condições, e às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência de contratação nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.4. - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas que apresentarem valor global superior ao valor orçado para a obra de R\$ 226.233,51 (Duzentos e vinte e Seis mil, duzentos e trinta e três Reais e Cinquenta e um centavos), ou, aquelas com preços manifestamente inexequíveis conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos Artigos 100 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

6.5. - Para os efeitos do disposto no subitem 6.4, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,
- b) Valor orçado pela Administração.

6.5.1 - Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, sob pena de desclassificação.

6.5.1.1 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.5.1 obedecerá ao disposto no Art. 110 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

7. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - A respectiva contratação será atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2022, conforme segue:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE



Ficha 228 - 08.03.15.127.0014.1.020.449051.02.1400000 - Obras e Instalações

Ficha 305 - 08.03.15.127.0014.1.020.449051.02.1000106 - Obras e Instalações

Fonte: 1 - Tesouro

Fonte: 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

8. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. - A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do Artigo 109 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal, perante a Comissão Permanente de Licitações.

9. - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

9.1. - Para atendimento ao objeto deste certame licitatório, será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta em anexo, sendo a adjudicatária chamada a celebrá-lo com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9.2. - A contratada não poderá transferir o contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1. - Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia **durante o prazo de vigência do contrato de 125 (Cento e Vinte e cinco) dias** das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária;

10.1.1. - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

10.1.2. - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.2. - Apresentação de declaração formal de disponibilidade relativa a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 30 § 6º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

11. - DAS SANÇÕES

11.1. - O não cumprimento de prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora as sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, Artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas, assegurada a prévia defesa, nos seguintes termos:

11.1.1. - Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no item 9.1; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído/reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;



11.1.2. - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.1.3. - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.2. - Se a rescisão da avença se der por quaisquer das causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12. - SUPORTE LEGAL

12.1. - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. - Constituição da República Federativa do Brasil;

12.1.2. - Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;

12.1.3. - Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 em sua redação vigente;

12.1.4. - Termo de Convênio nº 101317/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí;

12.1.5. - Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 em sua redação vigente;

12.1.6. - Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

13. - RETIRADA DO EDITAL E IMPUGNAÇÕES

13.1. - O edital da presente licitação poderá ser adquirido no formato "PDF" pelo interessado junto ao Paço Municipal - Setor de Licitações - Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, telefone nº (12) 3971-6110 ou através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>, no link Licitações.

13.1.1. - O interessado que optar pelo edital no formato "PDF" deverá comparecer munido de Pen Drive para obtenção dos arquivos;

13.2. - As impugnações ao presente edital deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal, nos termos do Art. 41 § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

14. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA implica na sujeição à todas as exigências estabelecidas neste ato convocatório, e em seus anexos;

14.2. - Todas as informações e declarações prestadas em atendimento as normas do presente instrumento editalício, sujeitam-se às penas da lei;

14.3. - As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Diário dos



Municípios, no Diário Oficial Eletrônico, Município de São Bento do Sapucaí, link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_bento_do_sapucaí, e Portal da Transparência, link: <https://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

- 14.4. - Os envelopes contendo a "proposta" das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da Prefeita Municipal, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seu(s) conteúdo(s).
- 14.5. - Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, apreciação da Prefeita Municipal.
- 14.6. - Será eleito o Foro da Comarca deste Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2022

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

FEVEREIRO | 2022



TERMO DE REFERÊNCIA

REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS – ESCRITORA EUGÊNIA SERENO SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

SECRETARIA DE OBRAS | PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP



Sumário

I - INTRODUÇÃO2

II – OBJETIVO2

IV – JUSTIFICATIVA2

IV – LOCALIZAÇÃO2

METODOLOGIA:3

1. SERVIÇOS PRELIMINARES3

2. ESTRUTURA3

2.1 FUNDAÇÃO3

2.2 PÓRTICOS3

2.3 PASSEIO3

2.4 ESCADA3

2.5 BANCOS3

3. ELETRICA3

4. FONTE3



OBJETO:

REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS – ESCRITORA EUGÊNIA SERENO

LOCAL:

- **LADEIRA DOS PIRILAMPOS – ESCRITORA EUGÊNIA SERENO**

I - INTRODUÇÃO

O município de São Bento do Sapucaí tem uma extensão territorial de 279 km², e limita-se com os municípios paulistas de Campos do Jordão a leste e Santo Antonio do Pinhal ao sul, e com os municípios mineiros de Sapucaí-Mirim ao sul, Paraisópolis ao norte, Gonçalves a Oeste e Brasópolis e Piranguçu a noroeste, e sua topografia é acidentada, com altitude média de 920m na cidade e máxima de 2050m na Pedra do Baú e localiza-se no Cone Leste Paulista, nos contrafortes das Serra da Mantiqueira, aproximadamente nas coordenadas 22° 41' de latitude sul e 45° 44' de longitude oeste. Hoje possui uma população de aproximadamente 10.000 habitantes.

II – OBJETIVO

Reforma e revitalização da ladeira dos pirilampos.

IV – JUSTIFICATIVA

A ladeira dos pirilampos encontra-se na área central da cidade, sendo a ligação entre a câmara dos vereadores e a igreja matriz, sendo assim, tem grande destaque turístico e por isso sua reforma e revitalização são de grande significância para o desenvolvimento turístico da cidade.

IV – LOCALIZAÇÃO

A intervenção será feita na área central do Município, na ladeira dos pirilampos, entre a rua Sargento José Lourenço e praça Cônego Bento de Almeida.

Fotos do local:



Foto: Google Earth, evidenciando área de intervenção

METODOLOGIA:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será realizada a remoção dos 04 postes de iluminação, além da retirada de ladrilho hidráulico, demolição do concreto no passeio, remoção de revestimento em pedra, regularização do terreno e demolição de alvenaria.

2. ESTRUTURA

2.1 FUNDAÇÃO

Compreende os serviços referentes à estrutura de fundação dos pórticos a serem construídos, envolvendo as brocas de concreto armado de 20 cm de diâmetro e os blocos de coroamento, além das vigas baldrame da escada.

2.2 PÓRTICOS

Compreende a execução de 12 pórticos em concreto armado com estrutura metálica em aço.

2.3 PASSEIO

Compreende a concretagem em concreto armado do traçado desenvolvido em planta. Além da instalação de estrutura em perfil de ferro no perímetro do jardim (gradil), pintura do passeio e assentamento em ladrilho hidráulico nas áreas demarcadas.

2.4 ESCADA

Compreende a execução de uma escada de acesso em concreto armado.

2.5 BANCOS

Compreende a execução de quatro tampos em concreto armado a serem instalados sobre 4 fontes já existentes no local, que serão assim transformadas em bancos.

3. ELETRICA

Compreende as instalações elétricas necessária para a nova iluminação da ladeira e jardins, incluindo iluminação dos vitrais, dos pórticos, dos bancos e da escada.

4. FONTE

Compreende a execução de parede de alvenaria, impermeabilização e instalação de revestimentos, além de uma base de concreto armado para apropriada locação da fonte. Compreende ainda a instalação de bomba e hidráulica.

São Bento do Sapucaí, 04 de fevereiro de 2022

ARETHUSA

APARECIDA DOS

SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital

por ARETHUSA APARECIDA

DOS SANTOS:42227772859

ARETHUSA A. SANTOS

CAU/SP A151126-2

ARQUITETA RESPONSÁVEL



TERMO DE CONTRATO Nº.../2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 REPETIÇÃO I

**QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E A EMPRESA...**

O Município de São Bento do Sapucaí, com sede à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº... , neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora ..., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no, ..., nº ..., Bairro ..., neste Município, portador da cédula de identidade RG nº RG ... e CPF nº ..., doravante simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob nº. ..., com sede no Município de ..., na Rua(Av.)..., Bairro..., nº. ..., Estado de..., neste ato representada pelo Sr. ..., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº. ...SSP/... e CPF nº. ..., doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, em razão de licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I , Processo Administrativo nº 064/2022 devidamente homologada, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a revitalização da “Ladeira dos Pirilampas – Escritora Eugênia Sereno”, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 1.2 A execução objeto deste ajuste deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram o Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I , a que corresponde este contrato.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
 - a) Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I
 - b) Proposta da CONTRATADA.
- 2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZOS

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído no prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS e de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA;
- 3.2 A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



4.0 PREÇO

4.1 O Preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$... (...).

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas, custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

Ficha 228 - 08.03.15.127.0014.1.020.449051.02.1400000 - Obras e Instalações

Ficha 305 - 08.03.15.127.0014.1.020.449051.02.1000106 - Obras e Instalações

Fonte: 1 - Tesouro

Fonte: 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

5.0 CONDIÇÕES FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, devidamente homologadas pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE;

5.2 Para fins de pagamento do objeto contratual, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, ao final do estágio das obras/etapa executada, conforme definido em 5.1, correspondência protocolada e dirigida à CONTRATANTE, denotando o respectivo estágio de execução, devidamente acompanhada da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) correspondente(s) ao período considerado.

5.3 Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá na forma prevista em 9.0.

5.4 Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos sem que tenham sido atingidos os estágios ou etapas de execução supras mencionados.

5.5 No caso em que a execução não estiver de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na cláusula 12.0.

5.6 Durante o período de retenção ou de atraso na execução do objeto, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

5.7 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS

5.8 A CONTRATADA deverá recolher mensalmente o imposto sobre serviços de qualquer natureza nos moldes da legislação em vigor.

5.9 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados, a CONTRATADA se obriga a apresentar ao responsável por este recebimento, de notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou no caso de uso de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual n



MINUTA

53.047, de 02 de junho de 2008, de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 RESPONSABILIDADE

7.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, a execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2 A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

7.3 A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

7.4 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

7.5 A CONTRATADA se obriga a utilizar de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal;

7.6 No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto nº 53.047, de 02 de Junho de 2008, Estado de São Paulo, que sua aquisição ocorrerá de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

8.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1 Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, objeto desta licitação, a Administração, através de seus serviços ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

8.1.1 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

8.1.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

9.0 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Após o término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato à CONTRATANTE, por escrito, para que esta verifique o cumprimento das especificações técnicas e demais exigências construtivas.

9.2 Recebida a comunicação referida no item anterior, o responsável pela fiscalização procederá a competente vistoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados daquela data e, julgando-se regular a execução das obras, será emitido Termo de Aceitação Provisória, devidamente circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes.

9.3 Durante o período de até 90 (noventa) dias, contados da data correspondente ao término da execução total do objeto contratual, as obras ficarão sob observação, de molde a



MINUTA

verificar o cumprimento das exigências construtivas.

9.4 Esgotado o prazo previsto na cláusula 9.3 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.0 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável por quaisquer defeitos construtivos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, à suas expensas, a reparação e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da CONTRATADA, conforme em 10.4.

10.2 O prazo referido em 10.1, somente começará a fluir a partir da data de recebimento definitivo de todo o objeto contratual.

10.3 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

10.4 Responde a CONTRATADA pela obra executada na forma do disposto no Artigo 618, Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro.

11.0 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações, a CONTRATADA recolheu sob a forma de..., a quantia de R\$... (...) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

11.2 Se o valor da garantia citada em 11.1 for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela CONTRATANTE.

11.3 A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto descrito em 1.0, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.0 PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1 advertência por escrito;

12.1.2 até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

12.1.3 superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

12.1.4 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração, por período não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 rescisão do termo de contrato;

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2 Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, a aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I ; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído ou reparado no



MINUTA

prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

- 12.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 12.4 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 12.5 Os valores pertinentes à multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

13.0 RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente elencadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.3 Se a rescisão da avença se der por quaisquer causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.4 A rescisão do contrato poderá se dar ainda caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA do disposto neste Termo de Contrato no Subitem 5.9 da Cláusula 5.0 e nos Subitens 7.5 e 7.6 da Cláusula 7.0, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 do referido diploma legal e sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, consoante artigo 72, § 8º, inciso V da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

14.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará conforme a natureza da obra licitada.
- 14.2 A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.
- 14.3 A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 14.4 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- 14.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 14.6 A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro



MINUTA

de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte da contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

- 14.7 A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.
- 14.8 Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.
- 14.9 A CONTRATADA por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas das obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para a CONTRATANTE, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.
- 14.10 Aplicam-se a este contato as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.0 TOLERÂNCIA

- 15.1 Se quaisquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0 VALOR DO CONTRATO

- 16.1 As partes contratantes dão ao presente contrato, o valor global de R\$... (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

17.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

18.0 LEGISLAÇÃO

- 18.1 Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente;
- 18.2 Lei 4.320/64;
- 18.3 Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;
- 18.4 Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I ;
- 18.5 Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 18.6 Demais normas e Legislação vigentes, pertinentes à matéria.

19.0 FORO

- 19.1 Elegem as partes o Foro desta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma e para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Sta Terezinha - CEP 12490-000

(12)3971-6110

comissaolicitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MINUTA



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Sta Terezinha - CEP 12490-000

(12)3971-6110

comissaolicitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MINUTA

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São
Bento do Sapucaí
CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome
RG n°
CPF n°

Nome
RG n°
CPF n°



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 - JD. SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP CEP 12490-000
FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141
E-MAIL: SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR



Objeto

Revitalização da Ladeira dos Pirilampos - Escritora Eugênia Sereno

Fonte 1

CDHU

187 SEM DESON. 08/2022

Fonte 2

SINAPI

SEM DESON. 06/2022

Fonte 3

SIURB

SEM DESON. 07/2022

Local

Ladeira dos Pirilampos - Escritora Eugênia Sereno

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.620,24
1.1	SIURB	10-16-03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	405,62	811,24
1.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	4,00	71,80	287,20
1.3	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	11,84	214,17	2.535,77
1.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	40,00	19,02	760,80
1.5	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	260,70	3,99	1.040,19
1.6	SIURB	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1,68	34,19	57,43
1.7	SIURB	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1,68	7,92	13,30
1.8	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	26,10	41,65	1.087,06
1.9	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,35	77,88	27,25
2 ESTRUTURA							R\$ 126.191,28
FUNDAÇÃO							R\$ 13.286,14
2.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	11,31	58,41	660,61
2.2	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	36,00	63,61	2.289,96
2.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	25,44	109,60	2.788,22
2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	204,61	12,32	2.520,79
2.5	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	1,72	240,40	413,48
2.6	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	8,27	557,81	4.613,08
PÓRTICOS							R\$ 46.813,28

2.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	72,00	240,40	17.308,80	
2.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	339,72	12,32	4.185,35	
2.9	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	3,38	557,81	1.885,39	
2.10	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	888,60	18,47	16.412,44	
2.11	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	143,00	49,10	7.021,30	
PASSEIO							R\$	58.184,02
2.12	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	12,98	557,81	7.240,37	
2.13	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	64,03	622,42	39.853,55	
2.14	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	8,00	27,68	221,44	
2.15	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	118,00	24,55	2.896,90	
2.16	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	40,00	96,27	3.850,80	
2.17	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	40,00	14,15	566,00	
2.18	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	7,25	198,34	1.437,96	
2.19	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	145,00	14,60	2.117,00	
ESCALADA							R\$	4.761,46
2.20	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	54,63	12,32	673,04	
2.21	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	1,61	557,81	898,07	
2.22	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	12,74	240,40	3.062,69	
2.23	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	2,60	49,10	127,66	
BANCOS							R\$	3.146,38
2.24	CDHU	15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	0,80	3.932,98	3.146,38	
3	ELÉTRICA						R\$	44.161,17
3.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	185,00	13,95	2.580,75	
3.2	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	120,00	3,33	399,60	
3.3	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	M	435,00	7,09	3.084,15	
3.4	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	1,00	31,78	31,78	
3.5	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	356,19	356,19	
3.6	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max} . de surto 50 até 80 kA	UN	4,00	227,66	910,64	
3.7	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	2,00	29,49	58,98	
3.8	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	161,99	161,99	
3.9	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	7,50	37,36	280,20	

3.10	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	1,00	10,73	10,73
3.11	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	32,84	32,84
3.12	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	94,91	94,91
3.13	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	668,32	668,32
3.14	CDHU	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	4,00	239,02	956,08
3.15	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	143,56	1.148,48
3.16	MERCADO		EMB PISO LED 30W 2700K 2080LM 12° IP67	UN	54,00	459,95	24.837,30
3.17	MERCADO		FITA LED EXTERNA 12V 2700K IRC>97 11,5W/M IP65 ROLO 5M	UN	9,00	455,31	4.097,79
3.18	MERCADO		FONTE BLINDADA 12V 2,5A 30W IP67 BIVOLT	UN	12,00	58,50	702,00
3.19	MERCADO		FONTE BLINDADA 12V 6,6A 80W IP67 BIVOLT	UN	4,00	100,35	401,40
3.20	MERCADO		PERFIL LINEAR SOBREPOR ALUMÍNIO 2M	UN	24,00	88,26	2.118,24
3.21	SIURB	120400	ELETRICISTA	H	40,00	30,72	1.228,80

4				FONTE		R\$		9.889,05
4.1	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	3,20	90,13	288,41	
4.2	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	34,30	128,75	4.416,12	
4.3	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,28	18,73	304,92	
4.4	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	0,70	970,08	679,05	
4.5	MERCADO		Bomba para piscina 1cv até 113.000 litros	UN	1,00	1.330,33	1.330,33	
4.6	MERCADO		Areia para filtro de piscina 25Kg	UN	8,00	43,96	351,68	
4.7	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	18,71	15,65	292,81	
4.8	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,40	499,34	199,73	
4.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	3,80	6,90	26,22	
4.10	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	3,80	21,57	81,96	
4.11	MERCADO		Luminária LED Piscina	UN	1	87,31	87,31	
4.12	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	10,00	55,27	552,70	
4.13	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	10,00	41,75	417,50	
4.14	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	10,00	31,74	317,40	

4.15	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5,76	12,32	70,96
4.16	CDHU	15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	0,12	3.932,98	471,95

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital por
ARETHUSA APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Arethusa A. Santos
CAU/SP A151126-2

TOTAL	R\$	186.861,74
BDI 21,07%	R\$	39.371,77
TOTAL GERAL	R\$	226.233,51
VERBA	R\$	100.000,00
CONTRA PARTIDA	R\$	126.233,51

São Bento do Sapucaí, quinta-feira, 17 de novembro de 2022





SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP CEP 12490-000
FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141
E-MAIL: SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR



Objeto	Revitalização da Ladeira dos Pirlampos - Escritora Eugênia Sereno
Local	Ladeira dos Pirlampos - Escritora Eugênia Sereno
Início	5 DIAS APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
Final	125 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Fonte 1	CDHU	187 SEM DESON. 08/2022
Fonte 2	SINAPI	SEM DESON. 06/2022
Fonte 3	SIURB	SEM DESON. 07/2022

CRONOGRAMA DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	1º ETAPA		2º ETAPA		3º ETAPA		4º ETAPA		TOTAL	
		PERÍODO	30 dias								
		PRAZO	26 dias								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	6.620,240	0%		0%		0%		100%	R\$ 6.620,24
2	ESTRUTURA	25%	31.547,820	25%	31.547,820	25%	31.547,820	25%	31.547,820	100%	R\$ 126.191,28
3	ELÉTRICA	0%		50%	22.080,585	50%	22.080,585	0%		100%	R\$ 44.161,17
4	FONTE	25%	2.472,263	25%	2.472,263	25%	2.472,263	25%	2.472,263	100%	R\$ 9.889,05
TOTAL			40.640,32		56.100,67		56.100,67		34.020,08		R\$ 186.861,74
TOTAL GERAL			49.203,24		67.921,08		67.921,08		41.188,11		R\$ 226.233,51

São Bento do Sapucaí, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

ARETHUSA APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Arethusa A. Santos
CAU/SP A151126-2

FEVEREIRO | 2022



MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS –
ESCRITORA EUGÊNIA SERENO

SECRETARIA DE OBRAS | PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP



Sumário

I - GERAL	5
II - PRELIMINARES	5
III - NORMAS	5
IV – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR	5
V – GARANTIAS	6
VI - PROPOSTAS	6
VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	6
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.....	6
1.2. REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	6
1.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES.....	6
1.4. RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE	6
LIMPEZA E EMPILHAMENTO	6
1.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE	7
DO PROCTOR NORMAL.....	7
1.6. FORNECIEMNTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	7
ATÉ 1KM	7
1.7. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	7
1.8. RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PAREDE OU	7
FACHADA	7
1.9. DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO,	7
INCLUINDO REVESTIMENTO	7
2. ESTRUTURA.....	7
FUNDAÇÃO	7
2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5	7
M	7
2.2. BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM – COMPLETA	7
2.3. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM -	7
CLASSE A	7
2.4. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	8
2.5. FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA.....	8
2.6. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA	8
PÓRTICOS.....	8
2.7. FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA.....	8
2.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	8



MEMORIAL DESCRITIVO

2.9.	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA	8
2.10.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	8
2.11.	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	9
	PASSEIO	9
2.12.	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA	9
2.13.	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	9
2.14.	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	9
2.15.	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	10
2.16.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	10
2.17.	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM	10
2.18.	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	10
2.19.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	10
	ESCADA	11
2.20.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	11
2.21.	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA	11
2.22.	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	11
2.23.	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	11
	BANCOS	11
2.24.	MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO – FCK = 40MPA	11
3.	ELÉTRICA	12
3.1.	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	12
3.2.	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	12
3.3.	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 6,K/1KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	12
3.4.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A, 12	
3.5.	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30Ma – 4 POLOS	12
3.6.	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, LN > 20 kA, LMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80kA	12
3.7.	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, NEUTRO-TERRA, LN > 20 kA, LMAX. DE SURTO DE 65 ATÉ 80kA	Erro! Indicador não definido.
3.8.	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	13
3.9.	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,1 M	13
3.10.	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35MM ²	13



MEMORIAL DESCRITIVO

3.11.	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8'	13
3.12.	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM – H=250 MM	13
3.13.	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	13
3.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN/12 BOLT – ON – 150 A – SEM COMPONENTES	13
3.15.	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 500 X 500 X 150 MM	13
3.16.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.....	14
3.17.	EMB PISO LED 30W 2700K 2080LM 12°	14
3.18.	FITA LED EXTERNA 14,4W/M 12V IP67 ROLO 5M	14
3.19.	FONTE BLINDADA 12V 2,5A 30W IP67 BIVOLT	14
3.20.	FONTE BLINDADA 12V 2,5A 80W IP67 BIVOLT	14
3.21.	PERFIL LINEAR SOBREPOR ALUMÍNIO 2M	14
3.22.	ELETRICISTA.....	14
4.	FONTE	14
4.1.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM – CLASSE B.....	14
4.2.	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	15
4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	15
4.4.	PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	15
4.5.	BOMBA PARA PISCINA 1CV ATÉ 113.000 LITROS	15
4.6.	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG	15
4.7.	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	15
4.8.	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	16
4.9.	CHAPISCO	16
4.10.	EMBOÇO	16
4.11.	LUMINÁRIA LED PISCINA	16
4.12.	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	16
4.13.	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	16
4.14.	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	16
4.15.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	17



4.16. MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO – FCK = 40MPA17



OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS
LOCAL:
LADEIRA DOS PIRILAMPOS – ESCRITORA EUGÊNIA SERENO

I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a execução de Drenagem Urbana Área Central, no Município de São Bento do Sapucaí - SP, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com a Secretaria de Obras.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou marca especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos.

III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT, padrões da Concessionária, desenhos componentes do projeto.

IV – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.



V – GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de-obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de Serviço/Obra Definitivo.

VI - PROPOSTAS

a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes à empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Pontaletes de “Erisma uncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualea spp” (conhecida como Cambará), de 3" x 3".

1.2. REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço; também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

1.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.4. RETIRADA MANUAL DE PARALELÉPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO

Fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas

alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Compreende também os serviços de mobilização e desmobilização.

1.6. FORNECIEMNT0 DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM

os serviços de corte e carregamento mecanizados, executados na jazida, bem como o tempo do caminhão à disposição, o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga nos limites da obra.

1.7. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO

os serviços de aterro mecanizado, executados com qualquer tipo de solo, bem como os serviços de compactação mecanizada do aterro e os acertos e acabamentos manuais necessários.

1.8. RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PAREDE OU FACHADA

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de revestimento de pedra, granito ou mármore, em paredes ou fachadas assentados com argamassa; também a limpeza e a guarda das peças reaproveitáveis.

1.9. DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO

Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2. ESTRUTURA

FUNDAÇÃO

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

2.2. BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM – COMPLETA

Fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

2.3. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a

compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

2.4. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

2.5. FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

2.6. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

PÓRTICOS

2.7. FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

2.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para

2.9. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

2.10. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa;

preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

2.11. ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA

Fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas; fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). equipamentos, materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

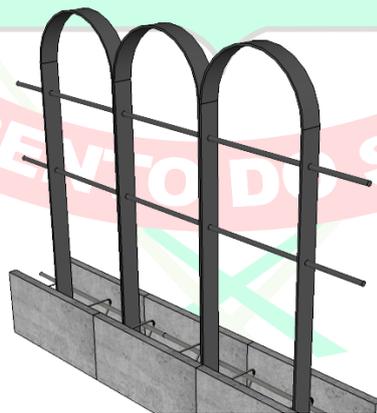
PASSEIO

2.12. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

2.13. GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE

Fornecimento de montantes verticais em perfil tubular chapa nº 12 seção 120 x 60 mm, preenchido com argamassa graute, espaçados cada 3 m, no máximo; grade constituída por barras verticais seção quadrada 3/4, barras horizontais em ferro chato 3/8 x 1 1/2, os dois lados das barras verticais, formando um sanduíche; montantes protegidos por chapeletas e chumbados com concreto, comprimento mínimo 50 cm, e/ou fixados com sapata e parafusos. também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil. Não pintura de acabamento, fundação e muretas.



2.14. TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia. também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície,

lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

2.15. ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS

Fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não o preparo de base, quando necessário.

2.16. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

Fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto, argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

2.17. REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM

Fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas, externas, pisos ou paredes, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigências da norma NBR 9457, e recomendações dos fabricantes.

2.18. TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM

Fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo in natura com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; compreende também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não compreende os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

2.19. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)

Fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Compreende também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ESCADA

2.20. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais emendas secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para

2.21. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

2.22. FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

2.23. ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA

Fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). equipamentos, materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

BANCOS

2.24. MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO – FCK = 40MPA

Execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de mobiliário em concreto armado pré-moldado, incluindo os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas e ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação; concreto bombeável com fck maior ou igual a 40 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. também o transporte até o local de instalação e ART da produção, transporte e montagem do mobiliário em concreto armado pré-moldado quando este não for confeccionado in loco.

3. ELÉTRICA

3.1. ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS

Fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 35 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Norma técnica: NBR 15715. Não os serviços de escavação.

3.2. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões entre 0,6/1kV; também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

3.3. CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 6,K/1KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões entre 0,6/1kV; também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

3.4. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A,

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não o fornecimento do suporte

3.5. DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30mA – 4 POLOS

Fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos.

3.6. SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, LN > 20 kA, LMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80kA

Fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua; modo de proteção F-T (fase-terra); corrente nominal de surto maior ou igual a 20 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 50 kA até 80 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até (+) 85° C. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

3.7. BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA

Fornecimento e instalação de barra de neutro e/ou terra com parafusos isolantes e capacidade de 4 até 12 fios.

3.8. HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,1 M

Fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 2,4 m; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

3.9. CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35MM²

Fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

3.10. CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8'

Fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural. também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

3.11. CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM – H=250 MM

Fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

3.12. RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO

Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

3.13. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN/12 BOLT – ON – 150 A – SEM COMPONENTES

Fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, não o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

3.14. CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 500 X 500 X 150 MM

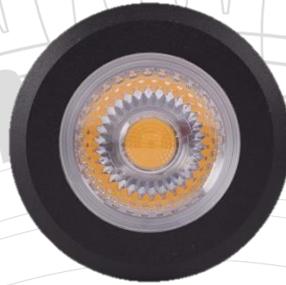
Fornecimento e instalação de caixa de passagem de 500 x 500 x 150 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

3.15. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6w.

3.16. EMB PISO LED 30W 2700K 2080LM 12°

Fornecimento e instalação spot de embutir em piso/solo 30W com temperatura de cor 2700k, IP67, IRC>80 e ângulo de abertura de 12°, incluindo sistema de drenagem.



3.17. FITA LED EXTERNA 14,4W/M 12V IP67 ROLO 5M

Fornecimento e instalação de fita de LED com IP65, 11,5w/m ou superior, 12v, temperatura de cor 2700k, IRC >97.

3.18. FONTE BLINDADA 12V 2,5A 30W IP67 BIVOLT

Fornecimento e instalação fonte blindada (driver) 12v de 30w, com IP67.

3.19. FONTE BLINDADA 12V 2,5A 80W IP67 BIVOLT

Fornecimento e instalação fonte blindada (driver) 12v de 80w, com IP67.

3.20. PERFIL LINEAR SOBREPOR ALUMINIO 2M

Fornecimento e instalação de perfil de alumínio de sobrepor para fita de led na cor preta, incluindo corte.



3.21. ELETRICISTA

Mão-de-obra especializada para realização das instalações elétricas previstas em projeto.

4. FONTE

4.1. ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM – CLASSE B

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

4.2. REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura > 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463..

4.3. IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

Fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, sendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

4.4. PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA

Fornecimento da portinhola e batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 16; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

4.5. BOMBA PARA PISCINA 1CV ATÉ 113.000 LITROS

Fornecimento e instalação de bomba para piscina com as características: Motor: IP-55 (Blindado), com rolamento em cobre; auto escovante e capacitor anti-chamas. Tensão: Monofásica 110/220V; Potência: 1 CV; Modelo do Filtro: FM-60; Vazão: 19,43 M³/H; Altura manométrica: 11,7 mca; Rendimento do conjunto: 34,5%; Rendimento da bomba: 46,8%; Rotação corrigida 3500 rpm.

4.6. AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG

Fornecimento de areia para filtro de piscina.

4.7. ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

Fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

4.8. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655

4.9. CHAPISCO

Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

4.10. EMBOÇO

Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

4.11. LUMINÁRIA LED PISCINA

Fornecimento de luminária de led para piscina, luz na cor branca ou azul.

4.12. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

4.13. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

4.14. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

4.15. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.16. MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO – FCK = 40MPA

Execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de mobiliário em concreto armado pré-moldado, incluindo os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas e ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação; concreto bombeável com fck maior ou igual a 40 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Também o transporte até o local de instalação e ART da produção, transporte e montagem do mobiliário em concreto armado pré-moldado quando este não for confeccionado in loco.

São Bento do Sapucaí, 04 de fevereiro de 2022.

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772
859

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

ARETHUSA A. SANTOS
CAU/SP A151126-2
ARQUITETA RESPONSÁVEL

ANEXO VI

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços nº 005/2022REPETIÇÃO I declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ... de 2022

nome da empresa e de seu representante legal

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
REF.: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022REPETIÇÃO I "

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade, ... de ... de 2022

(Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÃO:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTA) - SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA

Processo Administrativo nº 064/2022

Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I

Declaramos que esta empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos
firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor Total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

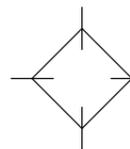
Valor Total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

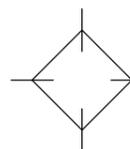
Observações:

- 1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;*
- 2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes*



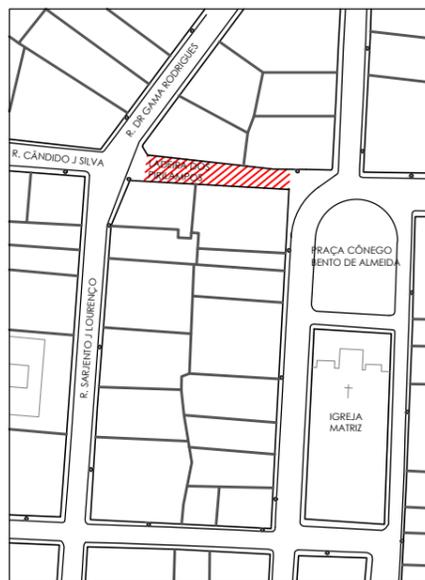
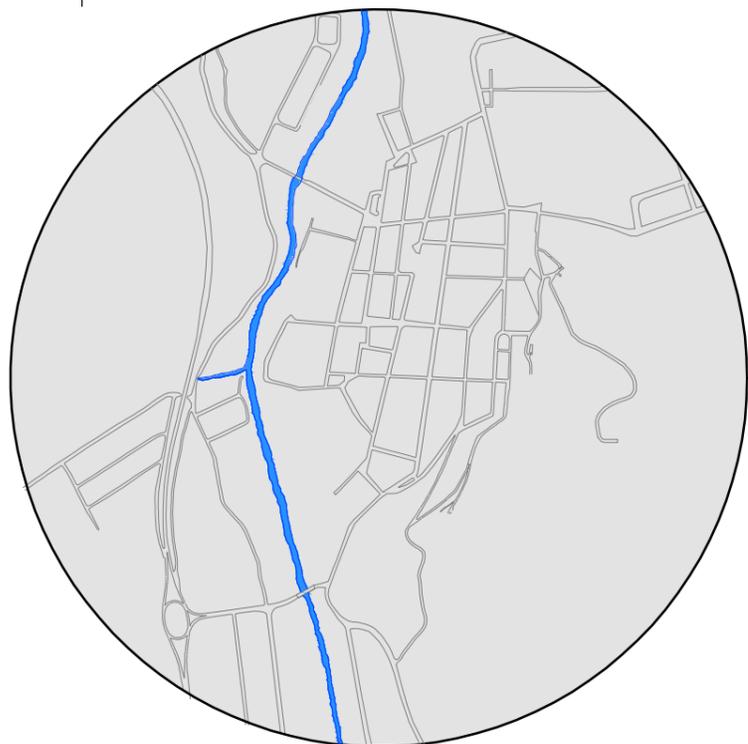
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



ÁREA DE INTERVENÇÃO

ESC 1: 15.000



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511
Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - SP
CEP 12490-000
Fone 12 3971-6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br
engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO:

REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS - ESCRITORA EUGÊNIA SERENO

PRANCHA:

PLANTA BAIXA

COORDENADAS:

LATITUDE: 22°41'20.70"S
LONGITUDE: 45°43'52.75"O

ANA CATARINA
MARTINS
BONASSI:00542346
893

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346893
Dados: 2022.02.10 15:34:19
-03'00'

PREFEITA
ANA CATARINA MARTINS BONASSI

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:422277728
59

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº

ALVARÁ:

APROVADO:

EM ____/____/____

LOCAL:

LADEIRA DOS PIRILAMPOS - ESCRITORA ENGÊNIA SERENO

FOLHA

ZONEAMENTO:

MACROZONA URBANA - (ACe)

UP

11

GESTOR:

RECURSO ESTADUAL

ESCALAS:

INDICADAS

DATA:

SETEMBRO/2021

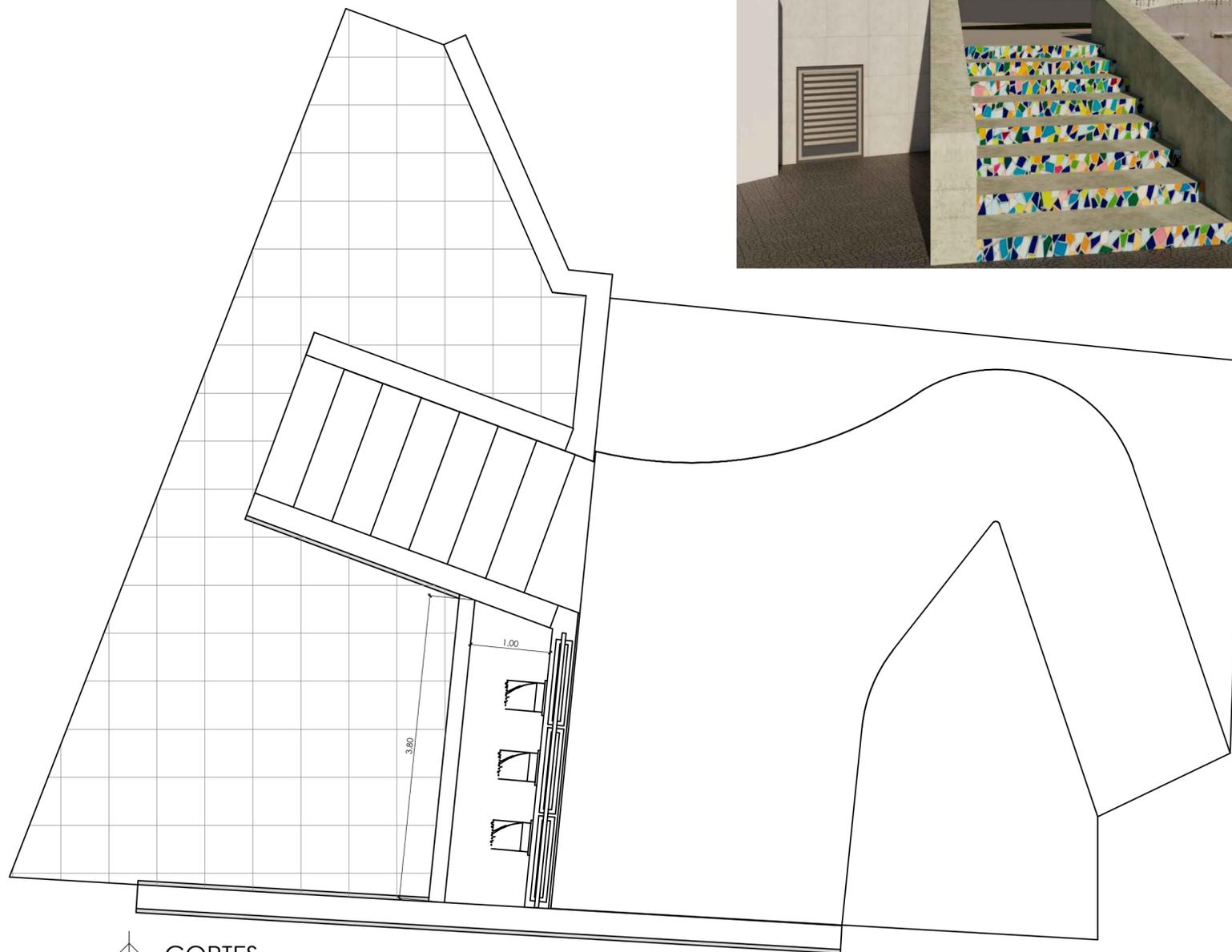
DESENHO:

ANDERSON MORAIS

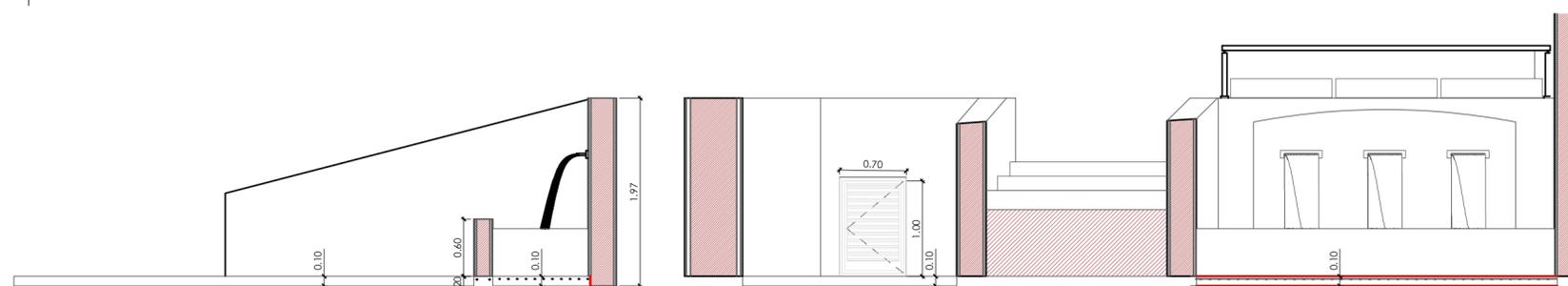
1/6

REV. 00

PLANTA BAIXA FONTE
ESCALA 1/50



CORTES
ESCALA 1/50



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511
Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - SP
CEP 12490-000
Fone 12 3971-6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br
engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br
planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO:
**REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS -
ESCRITORA EUGÊNIA SERENO**

PRANCHA:
DETALHAMENTO FONTE

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'20.70"S
LONGITUDE: 45°43'52.75"O

ANA CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346893
893

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346893
Dados: 2022.02.10 15:35:15
-03'00'

PREFEITA
ANA CATARINA MARTINS BONASSI

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859
859

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859
59

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº

ALVARÁ:

APROVADO:

EM ____/____/____

LOCAL:
LADEIRA DOS PIRILAMPOS - ESCRITORA ENGÊNIA SERENO

ZONEAMENTO:
MACROZONA URBANA - (ACe)

UP
11

GESTOR:
RECURSO ESTADUAL

ESCALAS:
INDICADAS

DATA:
SETEMBRO/2021

DESENHO:
ANDERSON MORAIS

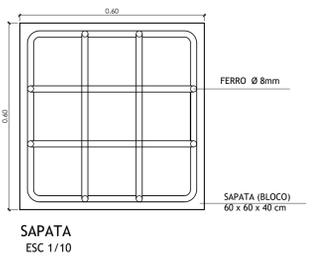
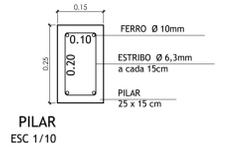
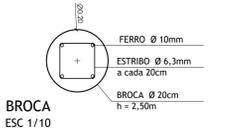
FOLHA

3/6

REV. 00

FUNDAÇÃO
ESCALA 1/75

FUNDAÇÃO
ESCALA 1/10

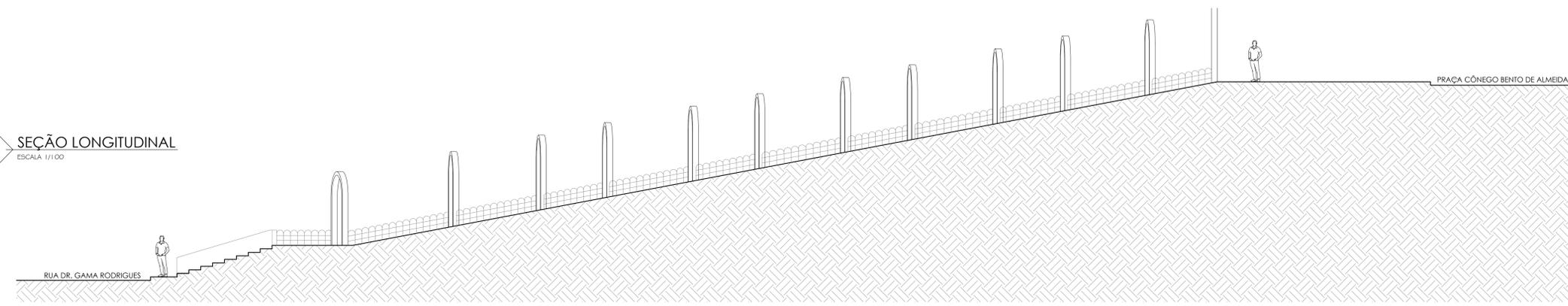


RUA DR. GAMA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA CÔNEGO BENTO DE ALMEIDA

SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA 1/100



SEÇÃO LONGITUDINAL
ESC 1/100

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511
Bairro Santo Teodoro
São Bento do Sapucaí - SP
CEP: 13490-000
Fone: 12 3971-4110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br
engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br
planurbs@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO:
**REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS -
ESCRITORA EUGÊNIA SERENO**

FRANZIA:
IMPLANTAÇÃO

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'20.70"S
LONGITUDE: 45°43'52.75"O

ANA CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346
893

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346893
Data: 2022.02.10 15:35:38
-0300-

PREFEITA
ANA CATARINA MARTINS BONASSI



ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital por
ARETHUSA APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital por
ARETHUSA APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

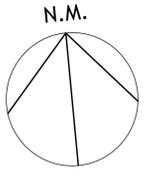
PROCESSO Nº _____

ALVARÁ: _____

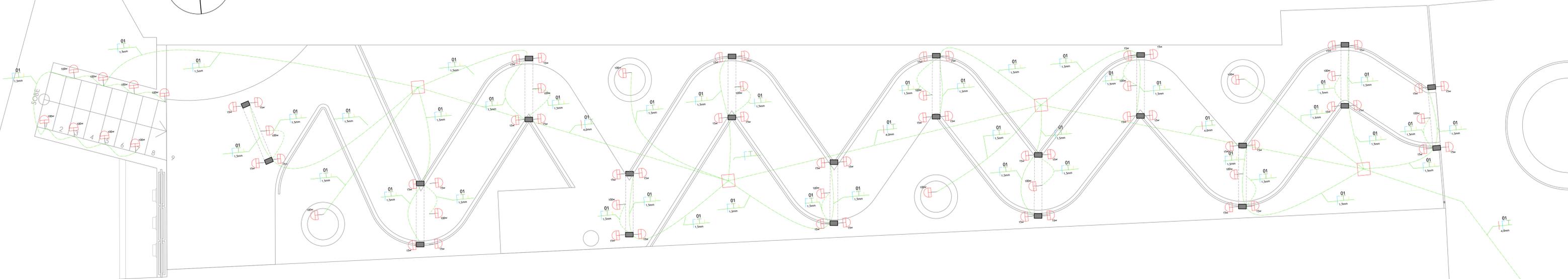
APROVADO: _____

EM _____

LOCAL: LADEIRA DOS PIRILAMPOS - ESCRITORA ENGÊNIA SERENO	FOLHA: 11
ZONAMENTO: MACROZONA URBANA - (ACe)	4/6
GESTOR: RECURSO ESTADUAL	REV. 00
ESCALAS: INDICADAS	DATA: SETEMBRO/2021
DESENHO: ANDERSON MORAIS	



RUA DR. GAMA RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL



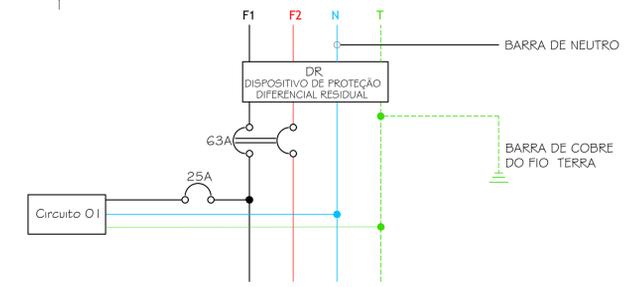
SÍMBOLOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

	Tomada Baixa (h=0,30m)		Quadro de distribuição		Fotocélula
	Tomada Média (h=1,30m)		Ponto de Luz no Teto		Fase, Neutro, Terra e Retorno
	Tomada Alta (h=2,20m)		Spot / Iluminação de LED		Eletroduto que sobe, eletroduto que desce
	Caixa de passagem		Interruptor de uma seção		Eletroduto embutido na parede
	Saída para TV		Interruptor de duas seções		Eletroduto embutido no piso
	Saída para Telefone / Rede		Interruptor de três seções		Caixa de insp. de aterramento

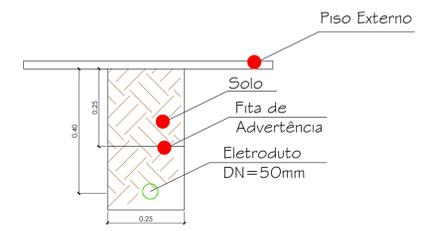
QUADRO DE CARGAS

Circuito	Esquema	Tensão	Iluminação (W)							TIJ (W)	TUE (W)	FIAÇÃO (mm²)	DISJUNTOR	FOT. TOTAL (W)
			150	100	15	100	300	600	1200					
QDC	2F+N	220V										16 mm²	63 A	
01	F+N	127V	24	48							4,0 mm²	25 A	3.120	
TOTAL			24	48									3.120	

DIAGRAMA MULTIFILAR



DETALHE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA
ESCALA 1/10



DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
ESCALA 1/10

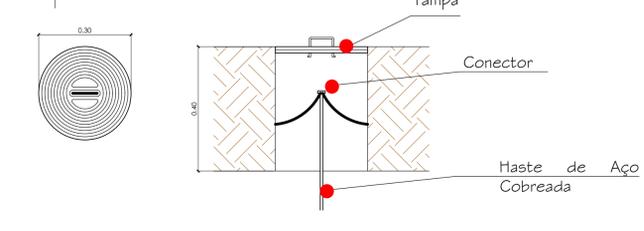
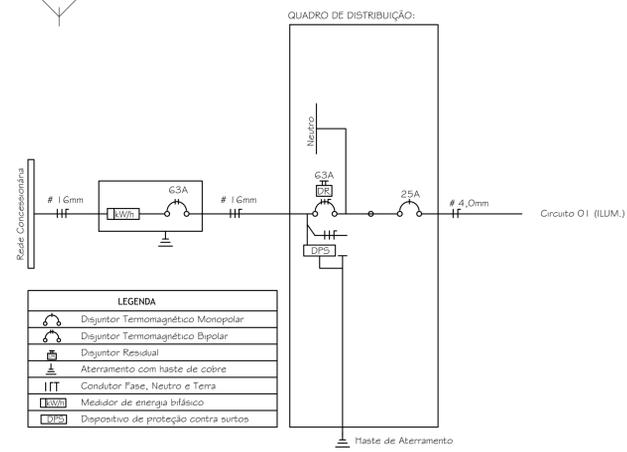


DIAGRAMA UNIFILAR



LEGENDA

	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Residual
	Aterramento com haste de cobre
	Condutor Fase, Neutro e Terra
	Medidor de energia trifásico
	Dispositivo de proteção contra surtos

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511
São Bento do Sapucaí - SP
CEP: 13490-000
Fone: 12 3971-4110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br
plano@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPOS - ESCRITORA EUGÊNIA SERENO

PRENCHA:
IMPLANTAÇÃO

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'20.70"S
LONGITUDE: 45°43'52.75"O

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

ANÁLOGA:
ANA CATARINA MARTINS BONASSI:00542346893
Data: 2022.02.10 15:35:58 -03'00'

PREFEITA:
ANA CATARINA MARTINS BONASSI

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:4222777
Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:422277728
Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

AUTOR DO PROJETO:
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº:

ALVARÁ:

APROVADO:
EM _____

LOCAL: LADEIRA DOS PIRILAMPOS - ESCRITORA ENGÊNIA SERENO

ZONAMENTO: MACROZONA URBANA - (ACe) **UP** 11

GESTOR: RECURSO ESTADUAL

ESCALAS: INDICADAS **DATA:** SETEMBRO/2021 **DESENHO:** ANDERSON MORAIS

FOHA: 5/6 **REV.** 00





SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511
Bairro Santa Teresinha
São Bento do Sapucaí - SP
CEP: 13490-000
Fone: 12 3971-6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br
engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br
planura@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DA LADEIRA DOS PIRILAMPÓS - ESCRITORA EUGÊNIA SERENO

FRANCHA:
IMPLANTAÇÃO

COORDENADAS:
LATITUDE: 22°41'20.70"S
LONGITUDE: 45°43'52.75"O

ANÁ CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346893
93

Assinado de forma digital por ANA CATARINA MARTINS BONASSI:00542346893
Data: 2022.02.10 15:36:22 -03'00'

PREFEITA
ANA CATARINA MARTINS BONASSI

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772
859

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859
Data: 2022.02.10 15:36:22 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859
9

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859
Data: 2022.02.10 15:36:22 -03'00'

AUTOR DO PROJETO
ARETHUSA A. SANTOS
CAU A151126-2
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LOCAL: LADEIRA DOS PIRILAMPÓS - ESCRITORA ENGÊNIA SERENO		6/6
ZONAMENTO: MACROZONA URBANA - (Ace)	11	
RECURSO ESTADUAL		REV. 00
ESCALAS: INDICADAS	DATA: SETEMBRO/2021	



MINUTA

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para revitalização da “Ladeira dos Pirilampos – Escritora Eugênia Sereno”, neste Município, na forma de execução indireta, objetivando a execução do Termo de Convênio nº 101317/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º



MINUTA

das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura:

Pela contratada:



MINUTA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.589 de 02 de Maio de 2013, que estabelece no Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, procedimentos de controle ambiental para a execução ou contratação serviços de obras engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização e o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa;

Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua/Avenida, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, CEP -, legalmente nomeado representante da empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº, e participante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I , Processo Administrativo nº 064/2021, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, para Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para revitalização da “Ladeira dos Pirilampos – Escritora Eugênia Sereno”, neste Município, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no Artigo 1º do Decreto nº 53.047, Estado de São Paulo, a obrigação de sua aquisição junto a pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 72 § 8º Inciso V da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Data de de 2022

Assinatura do Representante Legal

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

1- Carta de apresentação da proposta, com a devida identificação na sua parte superior do objeto da Tomada de Preços nº 005/2022 REPETIÇÃO I devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, onde deve constar:

- a) O valor global para a execução do objeto da licitação (em reais);
- b) A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
- c) Orçamentos, contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinado, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo os itens descritos na Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico e Financeiro, obedecendo quanto a este, às condições de pagamento estabelecidas neste edital e quanto àquele, os prazos estabelecidos neste Edital para a execução do respectivo objeto desta licitação;
- e) Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 125 (cento e vinte e cinco) dias;
- f) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;